LEI Nº 1.358

De 10 de fevereiro de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$700.000,00(SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, VERSÃO 1994"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal de Barrinha, um Crédito Especial no valor de CR$700.000,00(setecentos mil cruzeiros reais), destinado a cobrir despesas com a realização do carnaval de 1994.

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Publ.em jornal local. Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria